



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 07 de Maio de 2024

Edição Nº: 792



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

### DECRETO 67/2024

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por excesso de arrecadação no Orçamento de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapua, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arapua e autorização contida na Lei Municipal nº. 844/2023 de 17 de novembro de 2023.

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2024, créditos adicionais suplementares por excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2075	Bloco de proteção social básica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5100	01011-Transferência de Recursos dos fundos Estaduais de Assistência Social	35.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5110	01011-Transferência de Recursos dos fundos Estaduais de Assistência Social	15.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5120	01011-Transferência de Recursos dos fundos Estaduais de Assistência Social	25.000,00
	SUBTOTAL	75.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>75.000,00</b>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o Excesso de Arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da lei nº.4.320/64.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.9.51.0.1.05.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FONTE 1011	75.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>75.000,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 07 de Maio de 2024

Edição Nº: 792



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Art. 3º - Este decreto entrara em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, 07 de maio de 2024

---

DEODATO MATIAS  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 07 de Maio de 2024

Edição Nº: 792



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ Estado do Paraná.

DECRETO N.º 068/2024

EMENTA: Declara de utilidade pública, estrada Rural localizada na Zona rural do Município de Arapua e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapua, Estado do Paraná, Sr. Deodato Matias, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de manutenção e melhorias, a Estrada Rural que liga Arapua à localidade do Palmeirinha, com extensão de 2.500 metros, localizada no interior do Município de Arapua, conforme seguintes coordenadas:

Coordenadas inicial	22J 420915.00, 7310356.00
Coordenadas Final	22J 420406.04, 7308112.30

Art.2º - As melhorias a que se refere o presente decreto, serão realizadas com recursos do Governo Estadual, conforme previsto através do Protocolo 20.841.706-1.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapua, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

DEODATO MATIAS  
Prefeito do Município de Arapua



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 07 de Maio de 2024

Edição Nº: 792



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ **Estado do Paraná.**

DECRETO N.º 069/2024

EMENTA: Declara de utilidade pública, estrada Rural localizada na zona Rural do Município de Arapuã e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. Deodato Matias, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de manutenção e melhorias, a Estrada Rural que liga Arapuã à estrada municipal do Bem-te-vi, com extensão de 3800 metros, localizada no interior do Município de Arapuã, conforme seguintes coordenadas:

Coordenadas inicial	22J 418903.28, 7315325.29
Coordenadas Final	22J 418782.42, 7318396.86

Art.2º - As melhorias a que se refere o presente decreto, serão realizadas com recursos do Governo Estadual, conforme previsto através do Protocolo 20.841.706-1.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuã, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

DEODATO MATIAS  
**Prefeito do Município de Arapuã**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 07 de Maio de 2024

Edição Nº: 792



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ Estado do Paraná

DECRETO N.º 165/2023

EMENTA: Nomeia Servidor em cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. DEODATO MATIAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 297/2008, de 02 de janeiro de 2.008, e a lei 359/2010, de 08 de julho de 2.010, considerando o resultado final do concurso Público de provas e títulos, realizado através do Edital 001/2022.

### DECRETA

Art. 1º - Nomear nesta data, o candidato abaixo relacionado:

MAURO SÉRGIO SILVA ANTUNES portador da Cédula de Identidade nº 7.960.875-0 e inscrito no CPF/MF nº 031.361.309-52, para exercer o Cargo de motorista, cargo efetivo dos servidores municipais, carga horária de 40 h/semanais.

Art. 2º O servidor deverá cumprir estágio probatório de três anos, até posterior deliberação.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuã, aos dezoito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

DEODATO MATIAS  
Prefeito do Município de Arapuã



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 07 de Maio de 2024

Edição Nº: 792



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 027/2024

SÚMULA: Reconhece aprovação em estágio probatório e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapua, Estado do Paraná, Sr. Deodato Matias, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 174/2004, de 24/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério do Município de Arapua, Paraná;

RESOLVE

Art. 1º - Reconhecer a aprovação em estágio probatório, das Servidoras efetivas abaixo relacionadas:

ANDRESSA ARIANE DOS SANTOS	TÉRMINO ESTAGIO PROBATÓRIO
ANDREIA DÉCIO ISOLDINO	TÉRMINO ESTAGIO PROBATÓRIO

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se em contrário.

Dê-se –lhe Ciência

Publique-se

Cumpra-se

Prefeitura de Arapua, aos vinte e sete dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

DEODATO MATIAS  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 07 de Maio de 2024

Edição Nº: 792



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 28/2024

SUMULA: Concede Progressão funcional ao servidor efetivo do executivo Municipal.

O Prefeito do Município de Arapua, Estado do Paraná, Sr. Deodato Matias, no uso das atribuições conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder progressão Funcional a partir da data de 01/05/2024, para o servidor efetivo Sr. Aparecida da Silva Lima, portador do RG. 8.705.645-7, inscrito no CPF sob o nº 032.825.649-88, nomeado em 18/02/2013, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através do Decreto nº 033/2013, do Nível 05 para o Nível 06.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapua, 07 de maio de 2024.

**DEODATO MATIAS**

Prefeito do Município de Arapua



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: [prefeituradearapua@gmail.com](mailto:prefeituradearapua@gmail.com)

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 07 de Maio de 2024

Edição Nº: 792



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 29/2024

SUMULA: Concede Progressão funcional ao servidor efetivo do executivo Municipal.

O Prefeito do Município de Arapua, Estado do Paraná, Sr. Deodato Matias, no uso das atribuições conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder progressão Funcional a partir da data de 01/05/2024, para o servidor efetivo Sr. **Claudecir Olímpio dos Santos**, portador do RG. 1.007.948-45, inscrito no CPF sob o nº 060.972.689-71, nomeado em 04/02/2019, no cargo de Motorista, através do Decreto nº 12/2019, do Nível 02 para o Nível 03.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapua, 07 de maio de 2024.

**DEODATO MATIAS**

Prefeito do Município de Arapua





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 07 de Maio de 2024

Edição Nº: 792



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 30/2024

SUMULA: Concede Progressão funcional ao servidor efetivo do executivo Municipal.

O Prefeito do Município de Arapua, Estado do Paraná, Sr. Deodato Matias, no uso das atribuições conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder progressão Funcional a partir da data de 01/05/2024, para a servidora efetiva Sra. **Fabiana Cristina Gomes Porto**, portador do RG. 9.002.674-7, inscrito no CPF sob o nº048.256.109-27, nomeado em 02/05/2019, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através do Decreto nº 62/2019, do Nível 02 para o Nível 03.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapua, 07 de maio de 2024.

**DEODATO MATIAS**

Prefeito do Município de Arapua



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

10

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: [prefeituradearapua@gmail.com](mailto:prefeituradearapua@gmail.com)

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 07 de Maio de 2024

Edição Nº: 792



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: [orcamentosarapuaparana@gmail.com](mailto:orcamentosarapuaparana@gmail.com)

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

A Prefeitura Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, torna público à abertura da licitação modalidade **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** será realizada no dia **14/05/2024 às 09h:00min** na **PLATAFORMA BLL**.

Objetivando: **Prestação de serviços técnicos para verificar por meio de fornecimento de software de apoio a fiscalização do ITR, sob a forma de licença de uso, agrupando serviços de implantação, treinamento, conversão de dados, manutenção e suporte técnico e contratação de empresa especializada em fornecimento de software para prestação de serviços de acompanhamento na elaboração da distribuição de 10% representados pelo Índice de Qualidade da Educação Paranaense - IQEP (SEED), para a Composição do Índice de Participação dos Municípios exercício 2023/2024, com profissionais qualificados para realizar serviços de consultoria tributária junto ao Setor de Tributação, sob a forma de licença de uso, agrupando serviços de implantação, treinamento, conversão de dados, manutenção e suporte técnico..**

**PERÍODO DE PROPOSTAS:** Das **18:00** do dia **08/05/2024** às **08:00** do dia **14/05/2024**;

**PERÍODO DE LANCES:** Das **09:00** do dia **14/05/2024** às **15:00** horas do dia **14/05/2024**;

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**Obs.** O Edital e demais documentos pertinentes a presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos gratuitamente através do site do Portal da Transparência do Município <http://187.95.103.124:7474/transparencia/licitacoes> e no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Arapuã-PR, 07 de maio de 2024

**Deodato Matias**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Terça-Feira, 07 de Maio de 2024

Edição Nº: 792



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 129/2021, REFERENTE AO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÁ – ESTADO DO PARANÁ E USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA - ME.**

### TERMO ADITIVO – PRAZO

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuá, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, DEODATO MATIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA - ME**, com sede na RODOVIA PR 466, S/N KM-98,3 - CEP: 86860000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº **76.807.353/0001-60**, representada pelo Sr. **EDILSON GOMES**, inscrito no CPF/MF sob nº **541.447.369-20**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **41905859**SSP/PR, ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO** - Fica aditivado o prazo de vigência e o prazo de execução do objeto até dia 30 de junho de 2024, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS** - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

**Arapuá-PR, 30/04/2024**

**Deodato Matias**  
Prefeito Do Município De Arapuá

**Edilson Gomes**  
Usinagem Vale Do Ivaí Ltda - Me

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

**Jislaine da Silva de Vicente de Oliveira**

**Josimar Vieira**

CPF: 065.206.619-45

CPF: 072.515.819-06



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

12

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 07 de Maio de 2024

Edição Nº: 792



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 55/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapua PR

CONTRATADO: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DOS VEÍCULOS DA LINHA PESADA DO SETOR RODOVIÁRIO, PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE ARAPUÃ-PR.

VALOR: R\$ 282.719,46 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil, Setecentos e Dezenove Reais e Quarenta e Seis Centavos)

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 02/05/2024

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 01/09/2024

EMBASAMENTO LEGAL: Licitação modalidade Pregão 21/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 56/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapua PR

CONTRATADO: IVAI TRACTORS PEÇAS LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DOS VEÍCULOS DA LINHA PESADA DO SETOR RODOVIÁRIO, PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE ARAPUÃ-PR.

VALOR: R\$ 117.361,24 (Cento e Dezessete Mil, Trezentos e Sessenta e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos)

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 03/05/2024

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 02/09/2024

EMBASAMENTO LEGAL: Licitação modalidade Pregão 21/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 57/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapua PR

CONTRATADO: AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DOS VEÍCULOS DA LINHA PESADA DO SETOR RODOVIÁRIO, PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE ARAPUÃ-PR.

VALOR: R\$ 111.247,42 (Cento e Onze Mil, Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Dois Centavos)

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 03/05/2024

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 02/09/2024

EMBASAMENTO LEGAL: Licitação modalidade Pregão 21/2023.